



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE FLORESTAS.

EDITAL Nº 002/2017

REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL VAGAS REMANESCENTES.

O Secretário Executivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Florestas, nos termos das Resoluções nº 34/2012 e Resolução nº036/2012 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico de nível médio em Florestas, no 2º semestre de 2017, na forma subsequente e na modalidade presencial com o objetivo de selecionar os candidatos para o preenchimento das 12 vagas remanescentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso Técnico de nível médio em Florestas, na forma subsequente (ensino médio completo) e na modalidade presencial, para preenchimento das 12 vagas no 2º semestre de 2017 será regido por este Edital.
- 1.2. Somente poderão se inscrever nesse processo seletivo os candidatos que tenham concluído o ensino médio até a data da matrícula.
- 1.3. As atividades educacionais do 2º semestre letivo de 2017 estão previstas no calendário acadêmico disponível no Anexo, que poderá ser alterado a exclusivo critério do SENAR.
- 1.4. As atividades educacionais são realizadas na modalidade presencial, nas instalações do Centro de Formação Técnica em Florestas, no período noturno, com os conteúdos práticos executados aos **sábados**, com visitas técnicas a outras instalações e participação **obrigatória do aluno**, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 1.5. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar a partir do 2º Semestre do ano de 2017 do calendário acadêmico do Centro de Formação Técnica em Florestas, localizado Av. Teotônio Segurado, Quadra 1201, Conjunto 01, lote 15- Palmas- TO.
- 1.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 12 vagas para o Curso Técnico de Florestas, distribuídas conforme quadro a seguir:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Florestas	Noturno	12
Total		12

3. DO CURSO

- 3.1. O curso será ministrado na modalidade presencial, com carga horária de 1.200 horas, mais 365 horas de estágio supervisionado obrigatório, distribuídas em três semestres.
- 3.2. O curso terá início no 2º semestre letivo de 2017, conforme calendário acadêmico do Centro de Formação Técnica de Florestas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo> selecionando o estado do Tocantins, das 12h00min do dia 03/08/2017 às 23h59min do dia até 04/08/2017, horário de Brasília ou presencialmente nas dependências do Centro de Formação Técnica de Florestas, no endereço descrito no item 1.5, nos dias 03 a 04/08/2017, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h na secretaria acadêmica.
- 4.2. Para a inscrição, o candidato deverá informar:
- I. Os dados pessoais;
- 4.3. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. Na inscrição fica o candidato obrigado a anexar (inscrição online) ou apresentar (inscrição presencial) a documentação abaixo relacionada:
- 4.4.1. Histórico Escolar;
- 4.5. A entrega extemporânea ou a falta de entrega dos documentos apontados no item 4.4 acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

- 4.6. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão online do comprovante de inscrição.
- 4.7. A inscrição para o presente processo seletivo será gratuita.
- 4.8. A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.
- 4.9. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o SENAR resguardar-se-á o direito de não abrir o curso, sendo garantida aos candidatos a matrícula no semestre subsequente, caso o curso seja ofertado, sem a necessidade de se submeter à nova seleção.
- 4.10. Será considerado como número insuficiente a matrícula de alunos no correspondente turno em número menor que 50%(cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.
- 4.11. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, onde o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação dos candidatos ocorrerá por meio de análise do histórico escolar fornecido e entrevista individual, considerando-se classificados aqueles que detiverem os melhores índices de aproveitamento escolar até o preenchimento do número total de vagas do turno.
- 5.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, considerando-se, assim, os três anos.
- 5.3. A análise curricular e a entrevista para preenchimento das vagas remanescentes ocorrerão somente no dia 08/08/2017.
- 5.4. Ocorrendo empate, terá prioridade o candidato mais velho.
- 5.5. A relação dos classificados para entrevista será divulgada no endereço http://www.senar.org.br/processo-seletivo_no_dia_09/08/2017 a partir das 10:00h.
- 5.6. Os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do rendimento escolar, limitado ao número de vagas, serão classificados em ordem decrescente de pontuação e estarão aptos a realizar a entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Expedir-se-á no site lista dos candidatos classificados até o número das vagas estabelecidas no item 1.1 deste edital para o turno noturno.
- 6.2. Os candidatos que forem aprovados na entrevista estarão aptos a realizar a matrícula no Curso Técnico em Florestas, no período noturno, para o 2º semestre de 2017, nas dependências do Centro de Formação Técnica em

Florestas, de acordo com a ordem de classificação final, após a etapa da entrevista.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A classificação final será divulgada ao final do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo> , selecionando estado do Tocantins, por ato da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo no dia 09/08/2017 a partir das 10h, horário de Brasília.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos classificados farão suas matrículas no dia 09/07/2017, na secretaria do Centro de Formação Técnica em Florestas em Palmas – TO, no endereço descrito no item 1.5 do presente edital.
- 8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia ou autenticados em cartório:
- I. certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio;
 - II. histórico escolar do Ensino Médio;
 - III. cédula de identidade;
 - IV. CPF do aluno;
 - V. certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome;
 - VI. título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos;
 - VII. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
 - VIII. uma foto recente, tamanho 3x4;
 - IX. comprovante de endereço de residência.
- 8.3. Somente serão aceitas matrículas do aluno que for classificado.
- 8.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

- 9.1. Mantém-se inalterado o Calendário Letivo, divulgado no Edital anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo> selecionando estado do Tocantins, na sede da Administração Central do SENAR em Brasília e na Secretaria Acadêmica do Centro de Formação Técnica em Florestas na cidade de Palmas – Tocantins.
- 10.2. A Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Floresta resolverá as questões omissas da presente seleção.